

RESOLVE:

Artigo 1º- Declarar vago o cargo de Conselheiro Tutelar devido a renúncia do Conselheiro Noel do Nascimento Pinto **RG: 15.498.647-1**

Artigo 2º- Empossar como conselheiro Tutelar a candidata LEONILDA ANTUNES DOS SANTOS **RG: 14.304.136-8**

Artigo 3º - O candidato suplente tem o prazo de 10 (dez) dias para assumir suas funções como conselheiro tutelar.

Artigo 4º- Não assumindo o mandato no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, ou não justificando sua impossibilidade de assunção, perderá o direito a suplência em tempo imediato.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodney Lester Abud

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 00005/2009

Dispõe sobre afastamento de servidores públicos municipais para participação em Programas, Projetos e Eventos.

A Secretária Municipal de Educação, à vista da necessidade de se assegurarem normas que garantam ações de participação em Programas, Projetos e Eventos da Secretaria Municipal da Educação e ou de outras Secretarias e a necessidade de uniformizar, resolve:

Artigo 1º - O afastamento de servidor municipal, para participar de Programas, Projetos e Eventos, que necessite de acompanhamento de alunos da rede municipal, fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal da Educação mediante solicitação via ofício emitido pela Unidade Escolar.

Art. 2º - O afastamento será considerado para todos os fins como de efetivo exercício mediante comprovação da participação no evento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

Itapeva, 01 de outubro de 2009.

Selma do Carmo Bühner Cravo

Secretária Municipal da Educação